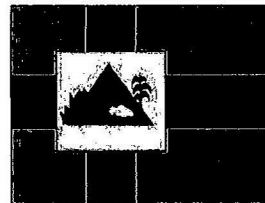




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº301/2017

Caririáçu/CE., 10 de abril de 2017.

Ilmo. Sr.

Francisco Gomes de Santana
Secretário Municipal de Administração
Caririáçu-CE.

Senhor Secretário,

Atendendo a requerimento da Vereadora **Cristina Onasses Viana Araújo**, aprovado pelos demais Vereadores na Sessão do dia 05 de abril do corrente, venho a V. S^a. Solicitar esclarecimentos a respeito da aplicação de multas a condutores de veículos dentro da nossa cidade sem que haja blitz.

Informações dão conta de olheiros fotografando pessoas sem capacetes ou avançando os semáforos e encaminhando a informação da placa ao DETRAN.

Que nos seja melhor esclarecido sobre a questão pois se assim estiver acontecendo trata-se de uma irregularidade e que esta ação não pode se dar dentro do município.


Vale ressaltar que em pontas de ruas da nossa cidade não há foto sensores e na ocasião indagamos como se registrou um auto contra um cidadão que vinha da roça.

Aguardamos resposta e desde já agradecemos perla especial atenção.

Atenciosamente,


CRISTINA ONASSES VIANA ARAUJO
Vereadora autora


JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara


12/04/17